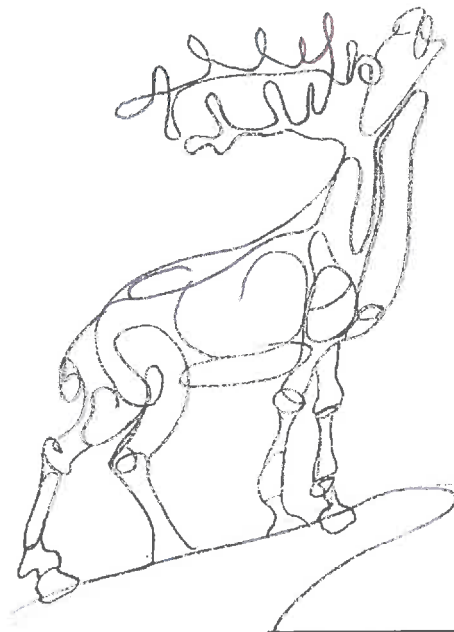




**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS



# Convite

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

**AJUSTE DIRECTO**

---

**Plataforma WEB SIG – Projeto MigraMinho**



|   |   |
|---|---|
| <b>Artigo 1.º</b> - Identificação do Procedimento.....  | 3 |
| <b>Artigo 2.º</b> - Entidade Adjudicante.....   | 3 |
| <b>Artigo 3.º</b> - Órgão que tomou a decisão de contratar.....                                     | 3 |
| <b>Artigo 4.º</b> - Órgão competente para prestar os esclarecimentos.....                           | 3 |
| <b>Artigo 5.º</b> - Preço base .....  | 3 |
| <b>Artigo 6.º</b> - Documentos que constituem a proposta.....                                       | 3 |
| <b>Artigo 7.º</b> - Propostas variantes .....   | 4 |
| <b>Artigo 8.º</b> - Prazo para apresentação das propostas .....                                     | 4 |
| <b>Artigo 9.º</b> - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta .....               | 4 |
| <b>Artigo 10.º</b> - Dúvidas e esclarecimentos .....  | 4 |
| <b>Artigo 11.º</b> - Critério de adjudicação .....  | 4 |
| <b>Artigo 12.º</b> - Negociações.....   | 4 |
| <b>Artigo 13.º</b> - Caução .....   | 4 |
| <b>Artigo 14.º</b> - Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário .....                | 5 |
| <b>Artigo 15.º</b> - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário ..... | 5 |
| <b>Artigo 16.º</b> - Prazo da obrigação de manutenção das propostas .....                           | 5 |
| <b>Artigo 17.º</b> - Despesas e encargos do concorrente .....                                       | 5 |
| <b>Artigo 18.º</b> - Legislação aplicável.....  | 5 |
| <b>Anexo I</b> .....  | 6 |
| <b>Anexo II</b> .....   | 8 |



### Artigo 1.º

#### Identificação do Procedimento

Ajuste Direto n.º 038/19 que visa a execução da prestação de serviços para “Plataforma WEB SIG – Projeto MigraMinho”.

### Artigo 2.º

#### Entidade Adjudicante

Município de Vila Nova de Cerveira  
Praça do Município  
4920-284 Vila Nova de Cerveira  
Telf. Geral: 251 708 020  
http: [www.cm-vncerveira.pt](http://www.cm-vncerveira.pt)  
E-mail: [dafi@cm-vncerveira.pt](mailto:dafi@cm-vncerveira.pt)

### Artigo 3.º

#### Órgão que tomou a decisão de contratar

O Presidente da Câmara por despacho, emitido no exercício de competência própria, em 12 de novembro de 2019.

### Artigo 4.º

#### Órgão competente para prestar os esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Serviço de Contratação Pública e Financiamentos.

### Artigo 5.º

#### Preço base

O valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar é € 7.561,00 (sete mil quinhentos e sessenta e um euros), que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

### Artigo 6.º

#### Documentos que constituem a proposta

A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP, do qual faz parte integrante, observado o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do referido diploma;
- b) Proposta de preço;
- c) Condições de pagamento;
- d) Prazo da prestação de serviço;
- e) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considerar com interesse para o presente procedimento, e que não estejam em contradição com mesmo;
- f) De acordo com o artigo 60.º do CCP os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não devem incluir o imposto sobre o valor acrescentado, devendo mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e taxas aplicáveis, se este for legalmente devido.



### Artigo 7.º

#### Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

### Artigo 8.º

#### Prazo para apresentação das propostas

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser entregues através do e-mail: [dafi@cm-vncerveira.pt](mailto:dafi@cm-vncerveira.pt), até às 17 horas do dia 05 de dezembro de 2019.

### Artigo 9.º

#### Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente através do e-mail: [dafi@cm-vncerveira.pt](mailto:dafi@cm-vncerveira.pt), devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:

- a) Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados em suporte digital (pdf) com a designação "**Proposta**", indicando o nome ou a denominação social do concorrente;
- b) Os documentos que constituem a proposta devem ser organizados num único ficheiro, com as folhas numeradas e a indicação na primeira página do número total de folhas;
- c) Os documentos que constituem a proposta **são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa**.

### Artigo 10.º

#### Dúvidas e esclarecimentos

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através do e-mail: [dafi@cm-vncerveira.pt](mailto:dafi@cm-vncerveira.pt).
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através do e-mail: [dafi@cm-vncerveira.pt](mailto:dafi@cm-vncerveira.pt).

### Artigo 11.º

#### Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

### Artigo 12.º

#### Negociações

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

### Artigo 13.º

#### Caução

Não haverá lugar a prestação de caução de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.



#### Artigo 14.º

##### Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** do CCP, do qual faz parte integrante, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certidão de Registo Comercial;
- d) Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar copia(s)).

#### Artigo 15.º

##### Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário

Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de **05 dias úteis** após a notificação da adjudicação.

#### Artigo 16.º

##### Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de **66 dias**, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

#### Artigo 17.º

##### Despesas e encargos do concorrente

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

#### Artigo 18.º

##### Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e demais legislação aplicável.

O presente Convite contém dez folhas, todas numeradas e por mim rubricadas.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 12 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

  
João Fernando Brito Nogueira



## ANEXO I

### Modelo de Declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57º do CCP)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta



apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º





## ANEXO II

### Modelo de declaração

#### (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81º do CCP)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º